



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
Estado de Goiás

Processo Administrativo nº 0000655/2018 - Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar, material odontológico, material laboratorial, leites e fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Recurso administrativo

PARECER JURÍDICO

I - Relatório:

Apresenta-se para parecer jurídico ao recurso administrativo interposto pela empresa licitante **INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, em razão dos seus inconformismos com a inabilitação desta, junto ao Pregão Presencial nº 003/2019, alegando ter atendido o item 9.1.8, do Edital do dito certame, embora não tenha apresentado o DUAM de pagamento do alvará de localização e funcionamento, junto ao Envelope de Documentos.

Obedecendo aos trâmites legais, após a fase de credenciamento dos licitantes participantes e apresentação de propostas, conforme constando na Ata de Julgamento das Propostas, iniciada no dia 20 e concluída no dia 22 de fevereiro de 2019, a qual, no momento da abertura do envelope de documentos de regularidade empresarial, exigidos junto ao Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, foi constatado, pela Comissão Licitante, a inexistência de documentos capazes de comprovar a vigência do Alvará de Funcionamento, levando à inabilitação da Licitante, ora, Recorrente por não atender às exigências do item 9.1.8, do Edital do dito certame.

Assim, inconformada a inabilitação, protocolizou o presente recurso administrativo, os quais serão objeto da presente análise jurídica.

Cumprido esclarecer que, nas razões recursais, a Recorrente alega, em síntese, cumprimento do item 9.1.8, do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, sendo injustamente inabilitada, mesmo tendo apresentado os melhores preços para administração pública.

Preliminarmente, o recurso interposto pela empresa **INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, protocolado aos 22 de fevereiro de 2019, o mesmo foi interposto em conformidade com o disposto no subitem 12.1 do Edital do respectivo processo licitatório, visto ter manifestado a intenção de recorrer, ao final da sessão, apresentando-a no mesmo dia.

II – Das Considerações:

Considerando a previsão do item 9.1.8, do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, o qual exige cópia do alvará de funcionamento vigente das empresas licitantes, junto ao Envelope de Documentos, devidamente lacrado;

Considerando que o Município de Goiânia-GO não expede Alvarás de Funcionamento, anualmente, exigindo, para comprovação de sua vigência, o pagamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
Estado de Goiás

Documento de Arrecadação Municipal, referente ao valor cobrado para renovação anual do mesmo;

Considerando que a Licitante Recorrente somente apresentou o Alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, datado de 13 de novembro de 2017, junto ao envelope de Documentos, entregue lacrado para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO, para analisarem a luz do Edital do Pregão Presencial nº003/2019; não fazendo constar de qualquer DUAM de pagamento para renovação do mesmo para os exercícios subsequentes;

Considerando que as demais empresas participantes do certame, com sede no Município de Goiânia-GO, tiveram o cuidado de apresentar o Alvará de Funcionamento acompanhado do DUAM de renovação anual do mesmo;

Considerando que houve outra empresa licitante, neste mesmo certame, que deixou de apresentar o DUAM, juntamente, com o Alvará de Funcionamento, com sede em Goiânia-GO, foi, também, inabilitada pelos mesmos fundamentos da Recorrente.

III – Da Conclusão:

Face ao exposto, opino pelo indeferimento do recurso interposto, por conseguinte, a manutenção da inabilitação da empresa licitante **INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, por não apresentar a documentação comprobatória exigida pelo item 9.1.8, do Edital do Pregão Presencial nº003/2019, capaz de comprovar a vigência do Alvará de Funcionamento no exercício de 2019.

É o parecer, *s.m.j.*

Corumbáiba, 01 de março de 2019.